
Resoluções

Protocolo: 2017001193341

**RESOLUÇÃO DECISÓRIA RED Nº 291/2017, 14 de novembro de 2017.
SESSÃO Nº 77/2017**

Saneamento. Recurso do usuário Jorge Luis Henkel decorrente de cobranças pela CORSAN em processo de irregularidade.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no processo nº 000243-39.00/17-9 que trata de recurso do usuário Jorge Luis Henkel por cobrança da CORSAN decorrente de irregularidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Conhecer e negar provimento ao recurso do usuário Jorge Luis Henkel, mantendo a decisão da Diretora Geral e autorizar a cobrança pela CORSAN de multa por Hidrômetro Quebrado e de Indenização de Hidrômetro, no valor total de R\$ 641,62 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), referente ao imóvel nº 2047322, conforme o RSAE.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 14 de novembro de 2017.

Alcebides Santini
Conselheiro Presidente

Eleonora da Silva Martins Conselheira

João Nascimento da Silva
Conselheiro

Isidoro Zorzi
Conselheiro-Revisor

Luiz Dahlem
Conselheiro

Cleber Domingues
Conselheiro-Relator

SECRETARIA DA FAZENDA

GIOVANI FELTES
Avenida Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Gabinete do Secretário

GIOVANI FELTES
Av. Mauá, 1155 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90030-080

Portarias

Protocolo: 2017001193558

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E PREENCHIMENTO DE EVENTUAIS VACÂNCIAS PARA O CARGO DE
AUDITOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CLASSE A
EDITAL Nº 1 – SEFAZ/RS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Secretário de Estado da Fazenda, por meio da Comissão de Ingresso, designada pela Portaria nº 50, de 4 de agosto de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto nº 43.911, de 13 de julho de 2005, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 13.451, de 26 de abril de 2010, e na Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e preenchimento de eventuais vacâncias para o cargo de Auditor do Estado do Rio Grande do Sul, classe A, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ/RS), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de seleção.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe.

1.3 As provas objetivas, a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e pardos serão realizados na cidade de Porto Alegre/RS.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 13.451/2010, e, no que couber, às disposições da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994.

2 DO CARGO DE AUDITOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CLASSE A

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, em grau de bacharelado, de duração plena em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Ciências Jurídicas e Sociais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: compete ao Auditor do Estado, classe A, carreira de que trata o art. 76 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, além das cometidas pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual, sem prejuízo das demais atribuições e prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 13.451, de 26 de abril de 2010, as seguintes atribuições: exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Estado; exercer o controle sobre todos aqueles que, a qualquer modo, arrecadem rendas, efetuem despesas ou administrem bens do Estado; coordenar, analisar, orientar, executar e validar todas as atividades relativas aos serviços de contabilidade da Administração Direta do Estado; orientar, controlar e validar as atividades relacionadas com o registro dos atos e fatos relativos às gestões orçamentária, extraorçamentária, financeira e patrimonial, inclusive dos fundos especiais; analisar, interpretar e avaliar os elementos integrantes do Balanço-Geral do Estado, dos Balanços das Entidades Públicas Estaduais e dos Balanços Consolidados do Setor Público; executar auditoria contábil, administrativa e operacional na Administração Direta, nas Autarquias, nas Empresas Públicas, nas Sociedades de Economia Mista e Controladas e nas Fundações instituídas ou mantidas pelo Estado, com a emissão dos respectivos relatórios e pareceres; examinar e manifestar-se previamente sobre processos, licitações, contratos, ajustes, convênios ou outros instrumentos que, direta ou indiretamente, possam originar despesas públicas; gerenciar as atividades referentes ao desenvolvimento, implantação, manutenção, operação, inclusive supervisão, de sistemas de processamento de dados, relacionados com o controle interno; emitir parecer ou prestar informações sobre matéria financeira, orçamentária, patrimonial ou administrativa; examinar e emitir parecer de tomada de contas dos ordenadores da Administração Direta; estabelecer normas e procedimentos sobre matéria de natureza contábil, no âmbito da Administração Direta, das Fundações e Autarquias; elaborar Plano de Contas, Classificadores, Demonstrativos e Ementários de Receita e Despesa Públicas; planejar, organizar, implantar, operar, supervisionar e coordenar sistemas contábeis; examinar e emitir parecer sobre processos de prestação de contas; e, pesquisar, planejar e implantar sistemas de acompanhamento e apuração de custos do serviço público.

REMUNERAÇÃO: R\$ 21.454,81 (vencimento básico mensal, acrescido de Prêmio de Produtividade e Eficiência variável, correspondente ao mês de setembro de 2017).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, regime de trabalho em tempo integral, conforme art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 13.451/2010.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo e exercício dos direitos civis.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Ter ilibada conduta social, profissional ou funcional e não registrar antecedentes criminais.

3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar o documento comprobatório constante do subitem 3.6 deste edital por ocasião da posse.

3.11 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros e pardos
Auditor do Estado do Rio Grande do Sul, Classe A	5	1	1

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das eventuais vacâncias durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do art. 107 da Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, do Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, do Decreto Estadual nº 46.656, de 21 de dezembro de 2009, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Estadual nº 44.300/2006 e do § 2º

do art. 107 da Lei Estadual nº 13.320/2009.

5.1.1.1 Não se aplica o disposto no subitem 5.1 deste edital se o candidato que for considerado pessoa com deficiência tiver obtido melhor classificação que autorize sua chamada imediata para as vagas oferecidas à ampla concorrência, nos termos do § 5º do art. 4º do Decreto nº 44.300/2006.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, na Lei Estadual nº 13.320/2009, no art. 3º do Decreto nº 44.300/2006, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido há no máximo 90 dias antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, **até as 18 horas do dia 16 de janeiro de 2018**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, imagem do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 As imagens do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.5.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 108 da Lei Estadual nº 13.320/2009.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, será convocado antes da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a sua inscrição deferida ou indeferida para se submeter à perícia médica oficial promovida por Comissão Especial de responsabilidade da SEFAZ/RS, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do Decreto Estadual nº 44.300/2006, do Decreto Estadual nº 46.656/2009, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e da Súmula nº 377, do STJ.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) fornecido por médico(a) cadastrado(a) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Estadual nº 44.300/2006, na Lei Estadual nº 13.320/2009 ou na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela SEFAZ/RS por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido há no máximo 90 dias antes da data de publicação deste edital ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será examinada pela Comissão Especial da perícia médica, na forma estabelecida no art. 7º do Decreto Estadual nº 44.300/2006.

5.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.6.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.6.12 O candidato com deficiência aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherá as vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do § 5º do art. 4º do Decreto nº 44.300/2006.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

6.1 Das vagas destinadas ao cargo e do preenchimento de das eventuais vacâncias durante o prazo de validade do concurso, 16% serão providas na forma da Lei Estadual nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 3º do artigo 1º da Lei Estadual nº 14.147/2012 e do § 2º do artigo 1º do Decreto nº 52.223/2014.

6.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e pardos e preencher a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.1.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012.

6.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

6.2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros e pardos serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e pardos.

6.2.2 Para o procedimento de verificação, na forma do art. 3º do Decreto nº 52.223, de 30 de dezembro de 2014, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora designada pela Secretaria da Fazenda.

6.2.3 O procedimento de verificação será feito somente com os candidatos aprovados, após homologada a classificação final, nos termos do art. 3º do Decreto nº 52.223/2014.

6.2.4 A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato.

6.2.5 Caso remanesça dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, será exigida do candidato a apresentação de documentação pública oficial, dele próprio e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

6.2.6 A comissão será composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e(ou) a promoção da igualdade racial.

6.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato terá a sua inscrição anulada, bem como todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

6.4 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.5 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra ou parda terá validade apenas para este concurso.

6.6 Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.7 Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros e pardos.

6.8 Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

6.9 Na hipótese de não haver candidatos negros ou pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que considera a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência, disposto na Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, e a candidatos(as) negros(as), e o preenchimento das vagas iniciar-se-á por: I – candidato(a) classificado(a) no sistema universal; II - candidato(a) com deficiência; e III - candidato(a) negro(a) (pretos ou pardos).

7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXA: **RS 182,41**.

7.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, solicitada no período entre **10 horas do dia 18 de dezembro de 2017 e 18 horas do dia 16 de janeiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros

fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

7.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, após efetuado o registro pelo banco.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **7 de fevereiro de 2018**.

7.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.4 Na data provável de **16 de fevereiro de 2018**, será publicada no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul*, e divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, a relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição não homologada, bem como os motivos que determinaram o indeferimento, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 43.911/2005.

7.4.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório dos candidatos que tiveram a sua inscrição não homologada, bem como desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros e pardos disporá das **9 horas do dia 19 de fevereiro de 2018 às 18 horas do dia 21 de fevereiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

7.5.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.**

7.5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF)

b) enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, e que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e o seu tronco;

c) enviar, via *upload*, imagem da documentação descrita no item 3 deste edital, com exceção do documento descrito no subitem 3.6 deste edital, nos termos dos arts. 28 e 39 da Lei Complementar Estadual nº 13.451/2010.

7.5.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

7.5.4.2 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 7.5.4.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

7.5.4.2.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

7.5.4.3 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

7.5.4.4 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, na data provável de **18 de janeiro de 2018**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita pelo Cebraspe. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, no período entre às **9 horas do dia 18 de janeiro de 2018 e 18 horas do dia 19 de janeiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

7.5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.5.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

7.5.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.5.8.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem no caso previsto na Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, e na Lei nº 13.153/2009.

7.5.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) for deficiente; e

b) tiver renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio nacional, *per capita* familiar.

7.5.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas do**

dia 18 de dezembro de 2017 e 18 horas do dia 16 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, contendo o nome, o CPF, a indicação de que é deficiente e membro de família baixa renda, nos termos do art. 91 da Lei Estadual nº 13.320/2009;

b) envio, via *upload*, da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada;

c) envio, via *upload*, da imagem do CPF do candidato;

d) envio, via *upload*, da imagem da carteira de identidade do candidato;

e) envio, via *upload*, da imagem do atestado médico fornecido por médico(a) cadastrado(a) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que comprove a deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7.5.8.3.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do *link* a que se refere o subitem 7.5.8.3 deste edital ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem a indicação da espécie e o grau ou nível de sua deficiência, sem a expressa referência ao CID-10, sem o atestado médico, sem o nome do concurso ou sem assinar **não terá o seu pedido de isenção deferido**.

7.5.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 7.5.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.5.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea "b", bem como o atestado médico constante da alínea "e" do subitem 7.5.8.3 deste edital.

7.5.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração e(ou) o referido atestado por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.5.8.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.5.8.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.5.8.3 deste edital.

7.5.8.6 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.5.8.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

7.5.8.8 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **23 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17.

7.5.8.8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, disporá das **9 horas do dia 24 de janeiro de 2018 às 18 horas do dia 26 de janeiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.5.8.9 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **7 de fevereiro de 2018**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7.5.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.5.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.5.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido há no máximo 90 dias antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.5.9.1.1 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 7.5.9.6 deste edital.

7.5.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

7.5.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.5.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, com a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e parecer que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme se depreende da interpretação sistemática do inciso IV do art. 6º do Decreto nº 44.300/2006, e necessitem de alguma condição ou atendimento especial para realização das provas, conforme o disposto no § 1º do art. 14 do Decreto nº 44.300/2006.

7.5.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.5.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);

b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.5.9.8 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

7.5.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.5.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.5.9.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.5.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente a utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e do documento de identidade.

7.5.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.5.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.5.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.5.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.5.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.5.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

7.5.9.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por **motivos religiosos** deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.5.9.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem de seu CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

7.5.9.8 A documentação citada nos subitens 7.5.9.1 a 7.5.9.7 deste edital deverá ser enviada até as **18 horas do dia 16 de janeiro de 2018** (via *upload*), por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

7.5.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

7.5.9.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 7.5.9.8 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.5.9.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nas alíneas “b” e “c” do subitem 7.5.9.1 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

7.5.9.10 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7.5.9.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.5.9.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, na data provável de **6 de fevereiro de 2018**.

7.5.9.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido e se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, disporá das **9 horas do dia 7 de fevereiro de 2018 às 18 horas do dia 9 de fevereiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse

período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

8.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 12 deste edital, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	COMPONENTES DAS PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	NÚMERO MÍNIMO DE PONTOS	CARÁTER
Objetiva (Bloco I)	Administração e Conhecimentos Específicos	24	12	Eliminatório e classificatório
	Auditoria	26	13	
	Contabilidade-Geral	30	15	
	Língua Portuguesa	20	10	
Objetiva (Bloco II)	Contabilidade Pública	30	15	
	Direito: Administrativo, Constitucional e Tributário	30	15	
	Economia e Finanças Públicas	26	13	
	Matemática Financeira	14	7	

8.2 Aprova objetiva (Bloco I) terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **10 de março de 2018**, no turno da **tarde**.

8.3 Aprova objetiva (Bloco II) terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **11 de março de 2018**, no turno da **tarde**.

8.4 Na data provável de **28 de fevereiro de 2018**, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

8.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17 para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

8.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.

8.5 As provas objetivas (Bloco I e Bloco II), de caráter eliminatório e classificatório, valerão **200,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 12 deste edital.

8.6 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.7 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.8 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.12 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.13 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.14 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 11.22, 11.24 e 11.27 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.14.1 Após o prazo determinado no subitem 8.14 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.15 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.15.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.15.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta

do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.
8.15.3 O cálculo da nota em cada bloco da prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos as questões que o compõem.

8.15.4 Será aprovado nas provas objetivas o candidato que obtiver cumulativamente, no mínimo, **50% de acertos em cada uma das disciplinas** das provas objetivas e obtiver, no mínimo, a nota de **120,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

8.15.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.15.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.15.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.15.4 serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota provisória nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas (Bloco I e Bloco II).

8.16 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.16.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, a partir das 19 horas da data provável de **13 de março de 2018**, (horário oficial de Brasília/DF).

8.16.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das **9 horas do dia 14 de março de 2018 às 18 horas do dia 16 de março de 2018** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17.

8.16.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, e seguir as instruções ali contidas.

8.16.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.16.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.16.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.16.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.16.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.16.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.16.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.16.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.16.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.17 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS

8.17.1 O resultado provisório nas provas objetivas será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, na data provável de **26 de março de 2018**.

8.17.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas objetivas disporá das **9 horas do dia 27 de março de 2018 às 18 horas do dia 29 de março de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

9.1 A nota final no concurso será a nota final nas provas objetivas.

9.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

9.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

9.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e pardos, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

9.5 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação.

9.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota no Bloco I das provas objetivas;
- c) obtiver a maior nota nas provas de Língua Portuguesa e Matemática Financeira, nessa ordem;
- d) sorteio público;
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

10.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 10.1 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

10.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações,

atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul*, e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17.

11.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

11.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17, ressalvado o disposto no subitem 11.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

11.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

11.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.3 deste edital.

11.6.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, exceto nos casos previstos no art. 23 do Decreto nº 43.911/2005.

11.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 11.5 deste edital.

11.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – SEFAZ/RS (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

11.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

11.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

11.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

11.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

11.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como no caso do documento de identificação que estiver violado ou com sinais de violação.

11.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

11.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

11.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

11.15.1 A inobservância do subitem 11.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

- 11.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 11.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 11.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 11.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.
- 11.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
- 11.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
- aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
 - relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
 - quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
 - qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.
- 11.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 11.22 deste edital.
- 11.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.5.9.5 deste edital.
- 11.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 11.22 deste edital.
- 11.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 11.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 11.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 11.22 no dia de realização das provas.
- 11.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 11.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 11.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 11.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 11.22 deste edital;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
 - não permitir a coleta de sua assinatura;
 - for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 7.5.9.5 deste edital;
 - recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame

grafológico;

r) não permitir a coleta de dado biométrico.

11.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

11.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

11.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

11.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 11.7 ou 11.8 deste edital, conforme o caso, e perante a SEFAZ/RS, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

11.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

11.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela SEFAZ/RS.

11.33 A data de **17 de novembro de 2017** é a de referência da legislação de aplicação aos objetos de avaliação do presente concurso, não sendo consideradas, portanto, a legislação e as alterações introduzidas após essa data.

11.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

12.1 HABILIDADES

12.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

12.2 CONHECIMENTOS

12.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

12.2.2 COMPONENTES DAS PROVAS OBJETIVAS DO BLOCO I

ADMINISTRAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: I ADMINISTRAÇÃO: 1 Teoria clássica da administração, teoria da burocracia e teoria neoclássica da administração. 2 Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, dos Estados e dos Municípios. 3 Relações intergovernamentais entre os três poderes federais, os três poderes estaduais e os três níveis de governo do Brasil (União, Estados e Municípios). 4 Formulação de políticas públicas, planejamento público, planos, programas de governo e orçamentos. 5 Administração de recursos humanos no setor público: regime dos servidores, seleção, avaliação e plano de carreira. 6 Administração pública: estrutura e funcionamento, controles, indicadores de produtividade. 7 Tendências de modernização e novos modelos de gestão da administração pública: função de regulação do Estado, parcerias público-privadas, consórcios. 8 Transparência da administração pública. 9 Controle social e cidadania. 10 Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva. 11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação e implementação de políticas. 12 Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento; aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros; formulação de programas e projetos; avaliação de programas e projetos; tipos de avaliação; análise custo-benefício e análise custo-efetividade. 13 O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). 14 Produtividade, eficiência, eficácia, efetividade. 15 Estruturas organizacionais: gerenciamento e flexibilidade. 16 Gerenciamento do processo de tomada de decisão. 17 Gestão de pessoas, gestão de competências e motivação. 18 Administração participativa, desenvolvimento de equipes, gestão de mudanças organizacionais; enfoque sistêmico e por processos das organizações. 19 Referencial Estratégico das Organizações: análise de ambiente interno e externo; ferramentas de análise de ambiente: análise *swot* ou análise PFOA (Potencialidades, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças), análise de cenários, matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência); negócio, missão, visão de futuro, valores. **II CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTROLE INTERNO:** 1 Sistema de Controle Interno na Administração Pública Estadual (art. 76 da Constituição Estadual). 2 Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE): funções, estrutura e órgãos de execução direta. 2.1 Lei Orgânica da CAGE e Estatuto do Auditor do Estado (Lei Complementar nº 13.451/2010). 3 Controles internos segundo o modelo de referência COSO (*Committee Of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) - Comitê das Organizações Patrocinadoras. 3.1 COSO I (*Internal Control - Integrated Framework*) - Gestão e Monitoramento de Riscos. 3.1.1 Componentes do modelo. 3.2 COSO II - ERM (*Enterprise Risk Management*). 3.2.1 Categorias de objetivos. 4 Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria. 4.1 Normas da INTOSAI (*International Organization of Supreme Audit Institutions*) - Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores: código de ética e padrões de auditoria. 4.2 Normas do IIA (*Institute of Internal Auditors*) - Instituto Internacional de Auditores Internos: independência, proficiência e zelo profissional, desenvolvimento profissional contínuo. **TEMÁTICA DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA:** 1 Política Nacional para as Mulheres, Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres ([Lei Federal nº 11.340/2006](#) e suas alterações - Lei Maria da Penha), Estatuto Nacional da Igualdade Racial ([Lei Federal nº 12.288/2010](#)); Estatuto Estadual da Igualdade Racial ([Lei Estadual nº 13.694/2011](#)).

AUDITORIA: 1 Noções gerais sobre auditoria: conceituação; objetivos. 2 Distinção entre auditoria interna e auditoria externa ou independente. 3 Normas Profissionais do Auditor Independente. 4 Normas de Auditoria Independente das Demonstrações

Contábeis. 5 Normas aplicáveis à Auditoria Interna. 6 Procedimentos de auditoria: aplicação; planejamento; amostragem; relevância; riscos continuidade normal das atividades da entidade; contingências; supervisão; controle de qualidade. 7 Papéis de trabalho: objetivos; tipos; técnicas de elaboração; codificação e arquivamento; revisão; controle físico; guarda. 8 Parecer de Auditoria: normas; conteúdo; tipos. 9 Controle interno: conceito; responsabilidade e supervisão; rotinas internas; aspectos fundamentais dos controles internos (relação custo-benefício, definição de responsabilidade e autoridade, segregação de funções, acesso aos ativos, comprovações e provas independentes, método de processamento de dados e pessoal). 10 Tipos de auditoria: auditoria de sistemas, auditoria contábil, auditoria operacional, auditoria administrativa, auditoria ambiental, auditoria governamental, auditoria da gestão pela qualidade, auditoria de folha de pagamento e auditoria especial (conceito, características, normas e procedimentos específicos). 11 Fraudes e erros: conceitos; responsabilidades; detecção; efeitos no Parecer do auditor; comunicação. 12 Auditoria Contábil: estimativas contábeis; transações com partes relacionadas; transações e eventos subsequentes; presunção de omissão de receitas; ativos ocultos ou fictícios; passivos ocultos ou fictícios; saldo credor na conta caixa; suprimentos não comprovados; diferenças em levantamentos quantitativos por espécie; diferenças em levantamentos econômicos ou financeiros; omissão do registro de pagamentos efetuados; auditoria de transações com mercadorias e serviços; auditoria dos componentes patrimoniais: ativo circulante, ativo não circulante, passivo circulante, passivo não circulante, patrimônio líquido; auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. 13 Auditoria do balanço: auditoria das demonstrações contábeis, considerando as notas explicativas e o parecer do conselho fiscal. 14 Aplicação prática da auditoria: procedimento específico para cada elemento do ativo; procedimento específico para as exigibilidades; auditoria das contas componentes do patrimônio líquido; auditoria das contas de custos, despesas e receitas.

CONTABILIDADE GERAL: 1 Contabilidade: conceitos; campo de aplicação; usuários; objeto; finalidade. 2 Atos e Fatos Contábeis: conceito; diferença entre atos e fatos; classificação dos atos e fatos. 3 Patrimônio: conceito; componentes; estados patrimoniais; critérios de avaliação; formas de evidenciação. 4 Equação Patrimonial: ativo, passivo e patrimônio líquido. 5 Normas, técnicas e práticas contábeis. 6 Escrituração: conceitos; finalidade; processos de escrituração. 7 Conta: conceito; elementos essenciais; função e funcionamento; estrutura; sistemas de contas; plano de contas. 8 Lançamentos: conceito; finalidade; métodos; fórmulas; elementos essenciais; erros e suas correções; mecanismo de débito e crédito. 9 Regimes contábeis. 10 Exercício social. 11 Livros contábeis obrigatórios e facultativos: finalidade; classificação; formalidades; aspectos legais. 12 Registro das operações típicas das empresas comerciais, industriais e de serviços. 13 Operações com mercadorias: contabilização das operações de compra e venda de mercadorias; impostos incidentes sobre operações de compra e venda de mercadorias e sobre serviços de transporte e comunicação; fatos que alteram os valores das compras e das vendas; apuração do custo das mercadorias vendidas e resultado com mercadorias. 14 Estoques: tipos de inventários; registros; critérios e métodos de avaliação dos estoques. 15 Provisões e ajustes ativos e passivos: conceito; cálculo e contabilização. 16 Depreciação, amortização e exaustão: conceitos; métodos; critérios de cálculo; contabilização. 17 Receitas e despesas antecipadas: conceito; contabilização. 18 Folha de pagamento: cálculo e contabilização. 19 Apuração do resultado do exercício. 20 Lucros: deduções; participações; destinação. 21 Reservas e retenção de lucros: conceitos; finalidades; limites; formação; reversão. 22 Dividendos: origem; tipos; pagamento. 23 Demonstrações contábeis (considerando o disposto na Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, em especial as introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e suas alterações e 11.941/2009, bem como, complementarmente, na NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, aprovada pela Resolução CFC nº 1.374/2011): usuários; pressupostos básicos; objetivos; limitações; estrutura; finalidade e conteúdo de cada demonstração; aspectos e formalidades legais; forma de apresentação; critérios de classificação e avaliação dos componentes patrimoniais. 24 Código Civil - Lei nº 10.406/2002 e suas alterações, artigos 1.179 a 1.195. 25 Notas explicativas às demonstrações contábeis: conteúdo; forma de apresentação; exigências legais de informações. 26 Análise das demonstrações contábeis: análise vertical; horizontal; tendências; grupos de comparação. 27 Índices de liquidez: cálculos; objetivos; características; interpretação. 28 Indicadores de endividamento, de rentabilidade e de imobilização de capital: cálculos; objetivos; características; interpretação. 29 Ciclos operacional e financeiro. 30 Indicadores de rotação de estoques, de recebimentos e de pagamentos. 31 Lucratividade: características; análise; indicadores; controle; interpretação. 32 Limitações da análise por indicadores. 33 Retorno sobre o capital empregado: componentes; retorno sobre o Ativo; alavancagem financeira; retorno sobre o Patrimônio Líquido. 34 *Economic Value Added* – EVA (Valor Econômico Adicionado). 35 Ebitda (Lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização): indicadores. 36 Custos: conceitos gerais; classificação; terminologia aplicável à contabilidade de custos; princípios contábeis aplicáveis. 37 Apropriação dos custos à produção: conceito; critérios de atribuição dos custos. 38 Departamentalização: conceito; tratamento contábil; forma de apropriação; impacto no custo do produto. 39 Apuração da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos produtos vendidos. 40 Utilização de equivalentes de produção. 41 Tipos de produção: produção por ordem; contínua; conjunta (conceito, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos). 42 Tipos de custeio: conceitos; diferenciações; apropriação dos custos; impactos nos resultados. 43 Custeio ABC: conceito; contabilização; aplicação. 44 Formas de controle dos custos. 45 Custos estimados, custos controláveis, custo padrão: conceitos; tratamento contábil; análise das variações; aplicação. 46 Margem de contribuição: conceito; cálculos; aplicação. 47 Análise do custo x volume x lucro. 48 Variações do ponto de equilíbrio. 49 Grau de alavancagem operacional. 50 Margem de segurança.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia. 1.1 Sistema oficial vigente (emprego de letras, acentuação, hífen, divisão silábica). 1.2 Relações entre sons e letras, pronúncia e grafia. 2 Morfologia. 2.1 Flexão nominal: padrões regulares e formas irregulares. 2.2 Flexão verbal: padrões regulares e formas irregulares. 3 Sintaxe. 3.1 Oração e seus termos. 3.1.1 Emprego das classes de palavras. 3.1.2 Sintaxe da ordem. 3.1.3 Regência nominal e verbal. 3.1.4 Concordância nominal e verbal. 3.2 O período e sua construção. 3.2.1 Período simples e período composto. 3.2.2 Coordenação: processos, formas e seus sentidos. 3.2.3 Subordinação: processos, formas e seus sentidos. 3.3 Equivalência entre estruturas; transformação de estruturas. 3.4 Discurso direto, indireto e indireto livre. 4 Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido. 5 Semântica. 5.1 Relações semânticas, lógicas e enunciativas entre frases. 5.2 Valores semânticos das classes de palavras. 5.3 Valores dos tempos, modos e vozes verbais. 5.4 Efeitos de sentido da ordem de expressões na oração e no período. 6 Leitura, análise e interpretação de texto. 6.1 Variedades de linguagem, tipos e gêneros textuais, e adequação de linguagem. 6.2 Elementos de sentido do texto: coerência e progressão semântica do texto; relações contextuais entre segmentos de um texto; informações

explícitas, inferências válidas, pressupostos e subentendidos na leitura do texto. 6.3 Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto; segmentação do texto em parágrafos e sua organização temática.

12.2.3 COMPONENTES DAS PROVAS OBJETIVAS DO BLOCO II

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Campo de aplicação: objeto; fins; preceitos legais. 2 Grupo econômico estatal: tipos de entidades que o compõe e suas características. 3 Patrimônio das entidades públicas: conceito; aspectos qualitativo e quantitativo. 4 Patrimônio financeiro e permanente: composição; características; diferenciação. 5 Avaliação dos componentes patrimoniais. 6 Bens públicos, dívida ativa e dívida pública: aspectos contábeis. 7 Fundos especiais: conceito; tipos; aspectos contábeis. 8 Restos a pagar: conceito; classificação; aspectos contábeis. 9 Receita pública: conceitos sob o enfoque patrimonial e orçamentário; estrutura da codificação orçamentária da receita; aspectos contábeis. 10 Despesa pública: conceitos sob o enfoque patrimonial e orçamentário; estrutura da codificação orçamentária da despesa; reconhecimento da despesa segundo os regimes contábeis; aspectos contábeis. 11 Ingressos e dispêndios extra orçamentários: conceito; classificação; aspectos contábeis. 12 Superveniências e insubsistências: conceito; classificação; aspectos contábeis. 13 Período administrativo e exercício financeiro. 14 Regimes contábeis. 15 O regime de adiantamento de numerário. 16 Inventário nas entidades públicas: objeto; finalidade; procedimentos operacionais; aspectos contábeis. 17 Planos de contas e sistemas de escrituração: conteúdo, características, requisitos. 18 Escrituração: limitações; operações típicas e seu registro nos sistemas orçamentário, patrimonial, de resultados e compensado. 19 Procedimentos contábeis específicos: transferências intergovernamentais e intragovernamentais; FUNDEB; RPPS. 20 Execução orçamentária e financeira descentralizada: conceituação; classificação; aspectos contábeis. 21 Determinação e interpretação dos resultados orçamentário, financeiro e econômico (patrimonial) do exercício. 22 Resultado Primário e Resultado Nominal: conceitos; método de apuração; indicadores. 23 Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstração das variações patrimoniais: estrutura; conteúdo; finalidade; levantamento; análise; inter-relação; interpretação. 24 Demonstração dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido. 25 Receita corrente líquida: conceito; apuração. 26 Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000: estrutura; composição; interpretação. 27 Regime Contábil. 28 Análise de balanços públicos.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito Constitucional: noções gerais. 2 Constituição. 2.1 Conceito. 2.2 Supremacia. 2.3 Classificação das Constituições. 2.4 Constituições brasileiras. 3 Poder Constituinte. 3.1 Conceito. 3.2 Espécies. 4 Reforma constitucional. 4.1 Emenda e revisão. 5 Controle de constitucionalidade. 5.1 Inconstitucionalidade formal e material. 5.2 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 6 Jurisdição constitucional. 6.1 Ação declaratória de constitucionalidade. 6.2 Ação direta de inconstitucionalidade. 7 Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 8 Constituição e direito anterior. 9 Interpretação das normas constitucionais. 10 Princípios fundamentais. 11 Direitos e garantias fundamentais. 11.1 Teoria dos direitos fundamentais. 11.2 Regime constitucional dos direitos fundamentais. 11.3 Direitos individuais e coletivos. 11.4 Ações Constitucionais: *Habeas corpus*. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. *Habeas data*. Ação Popular. Ação Civil Pública. 11.5 Direitos sociais. 11.6 Direitos difusos. 12 Nacionalidade. 12.1 Conceito. 12.2 Nacionalidade nata e nacionalidade derivada. 12.3 Perda da nacionalidade. 13 Direitos políticos. 13.1 Meios de exercício da soberania popular. 13.2 Direito de sufrágio. 13.3 Inelegibilidades. 13.4 Perda e suspensão dos direitos políticos. 13.5 Partidos políticos. 14 Administração Pública. 14.1 Princípios constitucionais. 14.2 Servidores públicos. 15 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 15.1 Estado de defesa e estado de sítio. 15.2 Segurança pública. 16 Ordem econômica. 16.1 Princípios. 16.2 Intervenção no domínio econômico. 17 Ordem social. 17.1 Seguridade social. 17.2 Educação, cultura e desporto. 17.3 Ciência e tecnologia. 17.4 Comunicação social. 17.5 Meio ambiente. 18 Constituição Estadual. 18.1 Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. 19 Poder Executivo. Governador, Vice-Governador do Estado e Secretários de Estado. Atribuições e responsabilidades. 20 Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; comissões parlamentares de inquérito. 21 Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. 22 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Defensoria Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito, fontes e princípios. 2 Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza e fins. 3 Organização administrativa: Administração Direta e Indireta; Autarquias e Fundações; Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; Serviços Sociais Autônomos; Agências Reguladoras. 4 Agentes públicos: classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito. 5 Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6 Ato administrativo: conceito; requisitos: perfeição, validade e eficácia; atributos; nulidades e sanatória; extinção e desfazimento; classificação, espécies e exteriorização; atos vinculados e atos discricionários; mérito, uso e abuso de poder. 7 Licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações). 8 Licitação: conceito, objeto, finalidades e princípios; dispensa e inexigibilidade; vedações; modalidades e tipos de licitação; procedimentos e fases; revogação e invalidação, sanções administrativas e penalidades. 9 Contrato administrativo: conceito e características; cláusulas exorbitantes; garantias; formalização; execução, alteração, inexecução e rescisão; sanções administrativas e penalidades; espécies. 10 Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações). 11 Convênio: conceito e características; requisitos; prestação de contas. 12 Parcerias (Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações); instrumentos; prestação de contas. 13 Lei da Improbidade Administrativa (Lei Federal 8.429/1992 e suas alterações). 14 Parceria público-privada. 15 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Tributo: conceito e classificação. 2 Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal: princípios gerais; limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União; tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal; tributos de competência dos Municípios; repartição das receitas tributárias. 3 Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 4 Responsabilidade tributária: conceitos; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações; Lei Complementar nº 116/2003, art. 3º a 7º; Lei

Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, art. 21, § 4º e § 4º-A; Decreto Federal nº 3.000/1999 e suas alterações, Regulamento do Imposto de Renda, art. 628 e 647 a 652; Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e suas alterações, art. 78, inc. III e VI, art. 112 a 150. 5 Administração tributária: dívida ativa; certidões negativas.

ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS: I ECONOMIA: 1 Introdução geral aos problemas econômicos: escassez e escolha; a curva de possibilidades de produção; fatores de produção; produtividade e remuneração dos fatores de produção; livre mercado; o papel do governo em uma economia em desenvolvimento. 2 Microeconomia: lei da oferta e da demanda; as curvas de demanda e de oferta; elasticidade-preço; fatores que afetam a elasticidade-preço; elasticidade-renda; noções de teoria da produção; função de produção; conceitos básicos de custos de produção; preço e produto em concorrência perfeita e no monopólio; eficiência econômica; bens públicos e falhas no sistema de mercado. 3 Macroeconomia: as contas nacionais; conceitos de produto e de renda; os agregados macroeconômicos; renda e produto de equilíbrio; consumo, poupança e investimento; o multiplicador; o setor governo e a política fiscal; déficits e dívida pública; políticas de estabilização. 4 Moeda e crédito: conceitos e funções da moeda; base monetária e meios de pagamento; o multiplicador monetário; o Banco Central e os instrumentos de controle monetário; o sistema financeiro nacional. 5 Comércio exterior: Balanço de Pagamentos – conceito e estrutura das principais contas; equilíbrio e desequilíbrio do balanço de pagamentos; taxas de câmbio; sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis. **II FINANÇAS PÚBLICAS:** 1 Objetivos, metas, abrangência e definição. 2 Funções do Estado; financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. 3 A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 4 Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). 5 Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. 6 Receita orçamentária: classificação, estágios (etapas) da receita, regime de execução orçamentária, recursos orçamentários, deduções da receita orçamentária. 7 Despesa orçamentária: classificação da despesa orçamentária sob seus diversos enfoques, estágios (fases) da despesa orçamentária. 8 Orçamento público: conceitos e princípios orçamentários, tipos de orçamento, técnicas de elaboração orçamentária. 9 Ciclo orçamentário. 10 Créditos adicionais: conceitos, tipos, requisitos para abertura, fontes de recursos, incorporação ao orçamento. 11 Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. 12 Crédito público: fonte alternativa de financiamento das despesas públicas; limites do crédito público. 13 Reforma Administrativa e Reforma Previdenciária. 14 Política fiscal: equilíbrio orçamentário; estabilização da moeda; pleno emprego; desenvolvimento econômico; redistribuição da renda. 15 Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101/2000): princípios, objetivos; limites para dívida; “regra de ouro” (Constituição Federal, art. 167, III); renúncia de receita; geração de despesas; transferências voluntárias: conceito, requisitos; destinação de recursos para o setor privado: requisitos, vedações. 16 Ordenador de despesa: conceito; ordenador primário; delegação de competência.

MATEMÁTICA FINANCEIRA: 1 Sistema legal de medidas. 2 Razões e proporções; grandezas proporcionais; divisão proporcional e regra de sociedade; regra de três. 3 Porcentagem e variação percentual e operações sobre mercadorias: cálculo de lucro ou prejuízo sobre os preços de compra e de venda de mercadorias. 4 Juros simples: cálculo dos juros, do principal, da taxa e do montante. 5 Juros compostos: cálculo dos juros, do principal, da taxa e do montante; uso de tabelas financeiras. 6 Desconto bancário simples: taxa de desconto, valor do desconto, valor descontado (principal) e taxa implícita ou efetiva de juros. 7 Tipos de taxas: nominal, efetiva; taxas proporcionais e taxas equivalentes entre si. 8 Séries de pagamentos: postecipadas, antecipadas e diferidas; cálculo do principal, da prestação, da taxa de juros e do montante. 9 Equivalência de capitais. 10 Métodos de avaliação de investimentos: método do valor presente líquido; método da taxa interna de retorno. 11 Inflação e correção monetária: índices de preços; atualização de valores através de indexadores; taxas aparente e real de juros; taxa de inflação.

13 DO CRONOGRAMA ESTIMADO DE EXECUÇÃO

Período de solicitação de inscrição e de isenção de taxa	18/12/2017 a 16/1/2018
Data limite para <i>upload</i> do laudo médico referente ao atendimento especial e(ou) às vagas reservadas para pessoas com deficiência	16/1/2018
Realização do procedimento administrativo da perícia médica	17 a 21/1/2018
Resultado provisório na perícia médica e na isenção de taxa	23/1/2018
Recursos contra a relação provisória de isenção de taxa e de perícia médica	24 a 26/1/2018
Resultado final na perícia médica e na isenção de taxa	5/2/2018
Relação provisória de atendimento especial deferido	6/2/2018
Data limite para pagamento das inscrições	7/2/2018
Recursos contra a relação provisória de atendimento especial deferido	7 a 9/2/2018
Publicação no DOE da composição da banca examinadora	15/2/2018
Publicação no DOE da relação preliminar das inscrições não homologadas, com o motivo do indeferimento	16/2/2018
Recursos contra a relação provisória de inscrições não homologadas e complementação/correção da documentação/alteração da opção	19/2 a 21/2/2018
Publicação no DOE da relação definitiva das inscrições não homologadas, com o motivo do indeferimento e Divulgação da listagem final de atendimento especial deferido	28/2/2018
Divulgação dos locais das provas objetivas	28/2/2018
Aplicação das provas objetivas	10 e 11/3/2018
Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	13/3/2018
Recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	14 a 16/3/2018
Resultado provisório nas provas objetivas	26/3/2018

Recursos contra o resultado provisório nas provas objetivas	27 a 29/3/2018
Resultado final nas provas objetivas e convocação para sorteio público para o desempate de notas (se houver)	5/4/2018
Sorteio Público para o desempate de notas – Cebraspe (se houver)	8/4/2018
Resultado do sorteio público e convocação para entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado (se houver)	11/4/2018
Entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado	12 e 13/4/2018
Resultado provisório da documentação que comprova o exercício da função de jurado (se houver)	20/4/2018
Recursos contra o resultado provisório na documentação que comprova o exercício da função de jurado (se houver)	23 a 25/4/2018
Resultado final na documentação que comprova o exercício da função de jurado	4/5/2018
Publicação no DOE da classificação final e da homologação do concurso	4/5/2018

13.1.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas das provas objetivas, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17.

13.2 Todas as publicações serão divulgadas até as 23 horas e 59 minutos da data prevista neste cronograma, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17.

GIOVANI FELTES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de **participação em concurso público**, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) **pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)** _____

CID-10 _____, que resulta(m) no **comprometimento** das seguintes funções/funcionalidades _____, **Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme Decreto Estadual nº 44.300/2006** _____

Atesto, por fim, que sou médico(a) cadastrado(a) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do art. 91 da Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a) cadastrado(a) pelo SUS

ANEXO II

DECLARAÇÃO – SEFAZ/RS 2017

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público para provimento de vagas e preenchimento de eventuais vacâncias para o cargo de Auditor do Estado do Rio Grande do Sul, classe A, ser considerado(a) **pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira e membro de família de baixa renda**, nos termos da Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o art. 96 da Lei Estadual nº 13.320/2009, considera-se

economicamente carente a pessoa deficiente cuja renda *per capita* da família é igual ou inferior a um salário mínimo e meio nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/assinatura do(a) candidato(a)]

Obs.: preencher os dados [DESTACADOS] acima.

Recursos Humanos

Protocolo: 2017001193498

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/1404-0051948-6
Nome: Mario Luis Wunderlich dos Santos
Id.Func./Vínculo: 1856901/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - E
Lotação: SEFAZ - Coordenação de Gabinete

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Belo Horizonte - MG.

Período de afastamento: 09/11/2017.

Evento e justificativa: Participar do Evento da NFC-e.

Condição: Com ônus

Protocolo: 2017001193586

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/1400-0057068-9
Nome: Ricardo Neves Pereira
Id.Func./Vínculo: 2365359/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - D
Lotação: SEFAZ - Supervisão de Tecnologia da Informação

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Goiânia - GO.

Período de afastamento: 21/11/2017 a 24/11/2017.

Evento e justificativa: Participação no curso Modelo de Diagnóstico para Avaliação da Administração Tributária - TADAT.

Condição: Com ônus

Protocolo: 2017001193523

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/1404-0025307-9
Nome: Roberta Zanatta Martignago
Id.Func./Vínculo: 3209695/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - C
Lotação: SEFAZ - Seção de Coordenação de Seleção Fiscal

RETIFICA o ato registrado na página 08, D.O.E. de 27/09/2017, referente à autorização para afastamento do servidor, para declarar que o local de destino correto é Recife-PE e não como constou.

Receita Estadual

MARIO LUIS WUNDERLICH DOS SANTOS
Av. Maua, 1155 2º andar
Porto Alegre / RS /